

LEI Nº 4.627, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Denomina-se de “CACILDO QUEIROZ DE FREITAS” a atual Rua 05, do Residencial Morada do Sol, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de “CACILDO QUEIROZ DE FREITAS”, a atual Rua 05, do Residencial Morada do Sol, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 08 de maio de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama/MG.

Autora: Mesa Diretora